

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 143/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

22/10/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

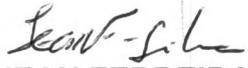
APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que revoga a Lei Municipal nº 3.729, de 04 de setembro de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 143/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de outubro de 2.013.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.729, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.729, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de outubro de 2013.



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente



DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente



GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário



JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e dois (22) de outubro de dois mil e treze (2013).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

